

EDITAL N°44, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL N.º xx/20201

DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º 1.653/Reitoria, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, tem cumprimento ao art. 43, parágrafo único, da Resolução n.º 54/2011 – CONSUP/IFPR, TORNA PÚBLICA a desvinculação institucional dos estudantes constantes no ANEXO I, efetivada conforme processo SEI n.º 23411.008118/2021-82.

Art. 1º. Para fins deste edital, define-se como **interessado** quaisquer dos estudantes relacionados no ANEXO I.

Art. 2º. Os interessados elencados no ANEXO I, poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do *campus* pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, no período de 25 de outubro a 03 de novembro do corrente ano, (cinco dias úteis) para vista do processo.

Parágrafo único. O interessado relacionado no art. 1.º deverá enviar para o endereço de e-mail indicado no Art. 2º, uma foto de um documento de identificação com foto, frente e verso, para a prática dos atos discriminados neste edital.

Art. 3º. Se contrário à decisão, poderá interpor recurso administrativo ao Diretor-Geral, devendo protocolar sua solicitação na Secretaria Acadêmica do *campus*, pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, no período de 25 de outubro a 03 de novembro do corrente ano (cinco dias úteis).

Art. 4º. Em seu recurso, deverá o interessado fazer a prova dos fatos que venha a alegar.

Art. 5º. Ao final do prazo estabelecido para apresentação de recurso, o processo terá continuidade independente da manifestação do interessado.

Parágrafo único. Havendo a homologação de sua desvinculação institucional, o interessado não terá sua vaga reintegrada.

Art. 6º. O edital com o resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br), bem como encaminhado aos e-mails dos requerentes.

Parágrafo único. O referido edital indicará os procedimentos a serem adotados para a regularização da matrícula dos requerentes cuja solicitação tenha sido deferida.

Art. 9º. Este edital será publicado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br) e encaminhado aos endereços de e-mails dos interessados, informados no ato do registro acadêmico.

Anexo I - Relação de estudantes

Nome	Ano de ingresso	Matrícula	Curso	Fundamento
Ana Elisa Costa Silva	2014	2014319800	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º semestre de 2021)
David Richard Graciano de Brito	2016	20163044640	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º semestre de 2021)
João Guilherme das Neves	2018	20183029857	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º semestre de 2021)
Jose Gustavo Lauriano Ferreira	2015	20153037704	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º semestre de 2021)
Lucas Camacho Balduino Camargo Lima	2014	2014321245	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º semestre de 2021)
Raiani da Silva Costa	2015	20153037849	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º semestre de 2021)
Lorena Brunieli Quirino de Oliveira	2018	20183031597	Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º semestre de 2021)

Curitiba, 21 de outubro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 21/10/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1432738** e o código CRC **743CB7FE**.

Referência: Processo nº 23411.008118/2021-82

SEI nº 1432738

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil